

**DECRETO Nº 083/2024
DE 16/08/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 31.083,15 (Trinta e um mil e oitenta e três reais e quinze centavos) conforme segue:

Unidade Orçamentária	05.002	DEPTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
Projeto/Atividade	2043	MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.719.0000.0000	R\$ 12.041,58
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte		1.719.0000.0000	R\$ 19.041,57

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ R\$ 31.083,15

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ R\$ 31.083,15 (Trinta e um mil e oitenta e três reais e quinze centavos), serão utilizados o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, oriundos da Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 16 de agosto de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.